

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR N°006, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2013.

Dispõe sobre a criação de cargo de Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criado no Anexo II – Q.E.C. da Lei Complementar nº 024, de 10 de dezembro de 2002, o cargo em comissão abaixo descrito, de livre nomeação e exoneração pelo Executivo Municipal, com a respectiva quantidade, denominação e referência:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
01	Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças	-

Parágrafo único. O cargo acima referido fica lotado na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças.

Art. 2º Aplica-se ao cargo acima criado o subsídio fixado aos Secretários Municipais pela Lei nº 1.829, de 04 de setembro de 2012.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações próprias consignadas em orçamento e suplementadas se necessário, na forma legal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de fevereiro de 2013.



KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Submetemos à apreciação de Vossa Excelência o anexo Projeto de Lei Complementar, que dispõe sobre a criação do cargo em comissão de Secretário Municipal de Governo, Administração e Finanças com vistas à composição da estrutura organizacional da Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças.

No que se refere à Secretaria, cabe lembrar que esta foi criada por meio da Lei Complementar n.º 111, de 08 de janeiro de 2009, em que pese até o presente momento não se ter ainda iniciado sua estruturação, o que pretendemos agora iniciar.

O cargo que se propõe criar visa amenizar a complexidade do conjunto de competências atribuídas ao Chefe do Executivo, auxiliando-lhe no planejamento das ações de desenvolvimento municipal, assim como assessorando e fiscalizando os demais setores da administração pública municipal.

Ademais, o cargo de Secretário de Governo, Administração e Finanças contribuirá para o fortalecimento institucional das ações administrativas, com vistas ao cumprimento das funções dos órgãos municipais, além do acompanhamento efetivo dos programas e ações voltados ao desenvolvimento do município.

Almeja-se, também, com a criação do cargo de Secretário de Governo, incrementar as articulações com instâncias das esferas de governo estadual e federal, assim como manter diálogo permanente com organismos e instituições locais.

Assim, a criação do cargo é necessária para o fortalecimento da estrutura da Secretaria Municipal de Governo, em decorrência de suas competências na estrutura administrativa municipal, mais especificamente no que se refere ao entrelaçamento dos setores administrativos que compõem a administração pública.

A estimativa total do impacto orçamentário quando ocorrer o provimento do cargo para a Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças segundo o disposto nos arts. 16 e 17 da Lei Complementar n.º 101, de 4 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), encontra-se plenamente atendido, uma vez que a despesa relativa ao exercício de 2013 será coberta com recursos previstos para esta finalidade na Lei Orçamentária Anual, ficando ressalvado, no entanto, que a edição da Lei não representa impacto orçamentário imediato, por se tratar de criação de cargo vago.

Diante destes argumentos é que se propõe a criação do cargo em comissão de Secretário de Governo, a ser alocado na Secretaria Municipal de Governo, Administração e Finanças para atendimento às necessidades administrativas do Executivo Municipal.





MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

São essas Senhor Presidente, as razões que nos levam a propor a Vossa Excelência o encaminhamento do Projeto de Lei Complementar em questão ao plenário da Câmara Municipal.

Ao ensejo, renovamos protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

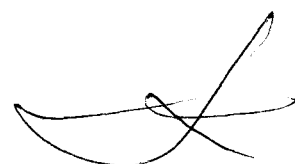
MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3287-1144 - CEP 15920-000
Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo
CNPJ - 52.854.775/0001-28

ESTIMATIVA DE IMPACTO PARA DESPESA ANUAL GERADA COM CRIAÇÃO DO CARGO NO ORÇAMENTO DE 2013									
QUANTIDADE	CARGOS/FUNÇÃO	AÇÃO	SALÁRIO MENSAL (B)	FÉRIAS 1/3 (C)	13º SALÁRIO (D)	TOTAL ANUAL SALÁRIO (E=B*12+C+D)	TOTAL ANUAL INSS (F)	TOTAL ANUAL FGTS (G)	TOTAL ANUAL GERAL (H=E+F+G)*(A)
(A)									
1	SECRETARIO GOV.ADM.FINANCAS	SECRETARIA DE GOVERNO, ADM E FINANÇAS	4.080,44	1.346,55	0,00	50.311,83	10.565,48	0,00	60.877,31
1	TOTAL		4.080,44	1.346,55	0,00	50.311,83	10.565,48	0,00	60.877,31

DESPESAS ANUAL DE PESSOAL A SEREM REDUZIDAS NO ORÇAMENTO DE 2013									
QUANTIDADE	CARGOS/FUNÇÃO	AÇÃO	SALÁRIO MENSAL (B)	FÉRIAS 1/3 (C)	13º SALÁRIO (D)	TOTAL ANUAL SALÁRIO (E=B*12+C+D)	TOTAL ANUAL INSS (F)	TOTAL ANUAL FGTS (G)	TOTAL ANUAL GERAL (H=E+F+G)*(A)
(A)									
-	-	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
	TOTAL		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

ESTIMATIVA DE IMPACTO NO EXERCÍCIO E NOS DOIS SUBSEQUENTES		EXERCÍCIO 2013		EXERCÍCIO 2014		EXERCÍCIO 2015	
Receita Prevista		0,00		0,00		0,00	
Despesa Prevista		60.877,31		64.529,95		67.756,44	
PREVISÃO INICIAL DE GASTOS COM PESSOAL		10.808.212,82	50,06%	11.245.000,00	50,06%	11.808.000,00	50,09%
PREVISÃO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		21.190.000,00		22.462.000,00		23.572.600,00	
LIMITE PRUDÊNCIA 90% DE 54 % - LC 101		10.298.340,00	48,60	10.916.532,00	48,60	11.456.283,60	48,60
LIMITE IMPEDITIVO 95% DE 54 % - LC 101		10.870.470,00	51,30	11.523.006,00	51,30	12.092.743,60	51,30
AUMENTO DE DESPESA DE PESSOAL		60.877,31	0,29%	64.529,95	0,29%	67.756,44	0,29%
TOTAL DE GASTOS COM PESSOAL DO EXERCÍCIO		10.669.090,13	50,35%	11.309.529,95	50,35%	11.875.756,44	50,38%
VALOR DISPONÍVEL AO LIMITE LEGAL		201.379,87	0,95%	213.476,05	0,95%	218.987,36	0,92%





PREFEITURA MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 – Fone: (16) 3287-1144 – Cep 15920-000

Vista Alegre do Alto- Estado de São Paulo

CNPJ – 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail : pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

Declaração do Ordenador da Despesa

Atendimento ao art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal

Na qualidade de ordenador da despesa, declaro que o presente gasto com a criação do cargo dispõe de suficiente dotação e de firme e consistente expectativa de suporte de caixa, conformando-se às orientações do plano plurianual e da lei de diretrizes orçamentárias, motivo pelo qual, faço encartar cópia do respectivo trecho desses instrumentos orçamentários do Município.

Em seguida, estimo o impacto trienal da despesa, nisso também considerando sua eventual e posterior operação:

Valor da despesa no 1º exercício – 2013..... R\$-60.877,31

Impacto % sobre o Orçamento do 1º exercício..... 0,29 %

Impacto % sobre o Caixa do 1º exercício..... 0,29 %

Percentual Total 50,35 %

Valor da despesa no 2º exercício – 2014..... R\$- 64.529,95

Impacto % sobre o Orçamento do 2º exercício 0,29 %

Impacto % sobre o Caixa do 2º exercício..... 0,29 %

Percentual Total 50,35 %

Valor da despesa no 3º exercício – 2015..... R\$- 67.756,44

Impacto % sobre o Orçamento do 3º exercício..... 0,29 %

Impacto % sobre o Caixa do 3º exercício..... 0,29 %

Percentual Total 50,38 %

Vista Alegre do Alto, 22 de fevereiro de 2013.


KALIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal